



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº ____/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.12.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, programa "13.391.2008- Patrimônio Cultural do Município", na Ação "1230 - *Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural*" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

I - No quadro Metas Físicas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência de R\$ 12.000,00	%	100	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:
Acrescente-se:

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Transferência de R\$ 12.000,00	100	100	100	100



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem com o propósito destinar recursos, no montante de R\$ 12.000,00, para custear parte dos trabalhos de reforma e restauro do prédio da Sociedade Beneficente Irmãos Italianos Unidos - CNPJ: 45.312.196/0001-98, uma instituição de notória relevância cultural e histórica para o nosso município.

O imóvel em questão possui um status de um bem tombado. Isso significa que trata-se de patrimônio histórico e cultural, portador de valor inestimável para a memória coletiva.

Por conta desse tombamento, a transferência direta dos recursos da emenda deve ser realizada para a Prefeitura Municipal, vinculada à finalidade específica de "Reforma do Prédio da Sociedade Beneficente Irmãos Italianos Unidos - CNPJ: 45.312.196/0001-98.

A Sociedade Italiana deve ser a grande beneficiária final da obra, tendo seu patrimônio preservado, mas o processo será conduzido pela administração pública, assegurando a correta aplicação do dinheiro público e a preservação desse importante bem histórico para as gerações presentes e futuras.

Câmara Municipal, em 21 de agosto de 2025.

Vereador Marco Garcia

